



TC: 033.064/2014-4

Assunto: Cobrança Executiva (Cbex) originária do TC 030.348.2013-7 (Multa)

Responsáveis: FRANCISCO DAL CHIAVON (CPF 386.199.899-87)

Ementa: Apensamento ao processo originador (030.348.2013-7)

1. Trata-se de processo de cobrança executiva originária do TC 030.348.2013-7, tendo como responsável, o senhor Francisco Dal Chiavon.
2. Nos termos do Ofício nº 3185/2017-TCU/PROC-MEVM, de 15/9/2017, (peça 23) a documentação para ajuizamento da ação de execução foi encaminhada ao órgão executor.
3. Mediante Despacho da Senhora Chefe do Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva da Segest, de 4/10/2017 (peça 24), a presente Cbex foi restituída a esta Unidade Técnica para fins de apensamento aos autos do processo originador da multa (030.348.2013-7), para arquivamento em conjunto (art. 6º da Resolução TCU nº 178/2005).
4. Consoante o item 3 do anexo ao Memorando-Circular 31/2014 - Segecex, recebidos os autos dos processos de Cbex, a Secretaria deverá providenciar a expedição de comunicação relativas à inscrição do responsável no Cadastro Informativo de créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN, observando o art. 3º da Decisão Normativa - TCU nº 126/2013, de 10 de abril de 2013.
5. Considerando, contudo, que tal providência dar-se-á no âmbito do processo originador da dívida, fazemos remissão para o despacho de pronunciamento da Unidade (peça 37 do processo originador do processo de cobrança executiva, no qual se encontra contemplada a referida medida).
6. Assim, conforme o art. 6º da Resolução TCU nº 178/2005 e item 16 do Manual de Cobrança Executiva, promova-se o apensamento desta Cbex ao processo originador da multa para arquivamento em conjunto, consoante art. 3º, XVIII c/c XXIII da portaria nº 1, de 14/9/2017, de delegação de competência à SecexDesenvolvimento.

À consideração superior

Serviço de Administração, em 5 de outubro de 2017.

Wilson Carlos Ferreira Valente
Chefe de Serviço de Administração
Matrícula 1100-2